



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 117, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 10.000,00”.

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.659, de 19 de dezembro de 2017, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para a seguinte dotação do orçamento vigente:

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10301013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1012	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Rede Básica		
449051	01 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	10.000,00
TOTAL GERAL		R\$	10.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10301013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1012	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Rede Básica		
449051	05 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	10.000,00
TOTAL GERAL		R\$	10.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de setembro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS